



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE



Termo de Aditamento

Processo nº: 294.00000050/2023-61

2º Termo Aditivo ao Convênio n.º 564/2020

2º Termo Aditivo ao Convênio n.º 564/2020, firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, com a interveniência da Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - FAMAR, tendo por objeto a alteração do plano de trabalho repasse de recursos, destinados a Custeio - Folha de pagamento, Material de consumo e Prestação de serviço para a Unidade “**Centro de Reabilitação Lucy Montoro de Marília/SP**”, prorrogação da vigência até **28/02/2025**, e **alteração da CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**.

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, n.º 188, São Paulo – SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado, **Eleuses Vieira de Paiva**, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 5.943.754-6, CPF n.º 353.542.676-68, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual n.º 43.046, de 22 de abril de 1998, doravante denominado SECRETARIA, e do outro lado o **Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA**, inscrito no CNPJ n.º 24.082.016/0001-59, representado neste ato pelo sua Superintendente, **Paloma Aparecida Libano Nunes**, RG. n.º 58.419.592-8, CPF n.º 060.304.706-80, com sede a Rua Doutor Reinaldo Machado, 255, bairro Fragata, na cidade de Marília/SP – CEP.: 17519-080, neste ato, doravante denominado **CONVENIENTE**, com a interveniência da **Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - FAMAR**, inscrita no CNPJ n.º 09.161.265/0001-46, representado neste ato pelo sua Diretora Presidente, **Eloísa Helena Martinez Capel Gelsi**, RG. n.º 14610970, CPF n.º 064.282.038-47, com sede a Rua Marrey Júnior, 162, bairro Fragata, na cidade de Marília/SP – CEP.: 17519-010, neste ato doravante denominada **INTERVENIENTE**, CONSIDERANDO:

- que em **13/02/2020** foi celebrado o **Convênio n.º 564/2020**, tendo por objeto **Custeio- Material de Consumo e Prestação de Serviço; Pessoal, Encargos e Benefícios**;
- que a CONVENIADA comprovou, perante a SECRETARIA, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste;
- que o aditamento do convênio foi expressamente autorizado e justificado por escrito pela autoridade competente, conforme **Processo SEI n.º 294.00000050/2023-61**;

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o **2º Termo Aditivo ao Convênio n.º 564/2020**, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do Plano de Trabalho do Convênio n.º 564/2020, para prorrogação da vigência até 28/02/2025, alteração do cronograma de desembolso, sem alteração do objeto do convênio, nos termos do novo plano de trabalho que segue como Anexo I deste instrumento, e conforme justificativa, parecer técnico favorável ratificado pelo Sr. Secretário da Saúde e detalhamento constante do **Processo SEI n.º 294.00000050/2023-61**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Termo Aditivo e de acordo com o novo cronograma de desembolso do plano de trabalho alterado - que segue como Anexo I deste instrumento, a SECRETARIA transferirá recursos financeiros à CONVENIADA, no montante de **R\$ 4.533.192,00** (quatro milhões, quinhentos e trinta e três mil e cento e noventa e dois reais), a ser liberado em parcelas, sendo 01(uma) parcela no valor de **R\$ 755.532,00** (setecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais) e as demais no valor de **R\$ 377.766,00** (trezentos e setenta e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais), onerando a seguinte classificação orçamentária:





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE



UGE: 090196 - CGOF

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6548.0000

Natureza de despesa: 33.50.43

Fonte de recursos: Fundo Estadual de Saúde

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONVENIADA deverá manter os recursos transferidos por meio do presente aditivo em conta especial, no Banco do Brasil, aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio. Banco do Brasil – Banco **001** – Agência **3852-0** – Conta Corrente nº. **3102-X**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Cláusula Decima do Convênio nº 00564/2020 passa a seguinte redação:

Este Convênio poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições nele pactuadas, por infração legal, ou pela superveniência de norma legal, ou ainda denunciado por ato unilateral, mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, respeitada a obrigatoriedade de prestar contas dos recursos já recebidos, executados ou não.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Quando da denúncia ou rescisão do Convênio, os saldos financeiros remanescentes serão devolvidos corrigidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do evento.

PARAGRAFO SEGUNDO - O presente Convênio será rescindido, de imediato, independentemente do término do prazo de vigência constante na **CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA** do Convênio, a partir do início da remuneração da entidade conveniada proveniente Tabela SUS Paulista, conforme **Resolução SS nº 198/2023**, não sendo permitido a renovação ou prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 08 de março de 2024

PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES
Superintendente
Superintendência

ELOÍSA HELENA MARTINEZ CAPEL GELSI
Diretor Presidente

Fundação De Apoio À Faculdade De Medicina De Marília E Ao Hospital Das Clínicas Da Faculdade De Medicina De





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

Marília

ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
Secretário de Saúde
Gabinete do Secretário

Assinado pelo substituto PRISCILLA REINISCH PERDICARIS

TESTEMUNHA(S):

CELIA MARIA MARAFIOTTI NETTO - Diretor Técnico de Saúde III

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE MARÍLIA / DIRETORIA

GLALCO CYRIACO - Coordenador de Saúde

GABINETE DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE



Assinado com senha por: PRISCILLA REINISCH PERDICARIS - 08/03/2024 às 19:42:59
Assinado com senha por: GLALCO CYRIACO - 08/03/2024 às 10:43:29
Assinado com senha por: ELOÍSA HELENA MARTINEZ CAPEL GELSI - 07/03/2024 às 19:55:53
Assinado com senha por: CELIA MARIA MARAFIOTTI NETTO - 07/03/2024 às 22:35:36
Assinado com senha por: PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES - 07/03/2024 às 17:34:43
Documento N°: 2653792A3286061 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/2653792A3286061>



SESTER2024000070DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): **SECRETARIA DA SAÚDE**

CONVENIADA: **Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA**

INTERVENIENTE: **Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - FAMAR**

2º TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO Nº 564/2020

OBJETO: **Custeio - Folha de pagamento, Material de consumo e Prestação de serviço** para a Unidade “Centro de Reabilitação Lucy Montoro de Marília/SP”

VALOR DO AJUSTE: **R\$ 4.533.192,00** (quatro milhões, quinhentos e trinta e três mil e cento e noventa e dois reais)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a. o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b. poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c. além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d. as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Eleuses Vieira de Paiva

Cargo: Secretário de Estado da Saúde

CPF: 353.542.676-68

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Tatiana de Carvalho Costa Loscher

Cargo: Coordenador CGOF

CPF: 286.235.138-51

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Paloma Aparecida Libanio Nunes

Cargo: Superintendente

CPF: 060.304.706-80

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE INTERVENIENTE:

Nome: Eloísa Helena Martinez Capel Gelsi

Cargo: Diretora Presidente





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

CPF: 064.282.038-47

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Eleuses Vieira de Paiva

Cargo: Secretário de Estado da Saúde

CPF: 353.542.676-68

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Paloma Aparecida Libanio Nunes

Cargo: Superintendente

CPF: 060.304.706-80

PELA ENTIDADE INTERVENIENTE:

Nome: Eloísa Helena Martinez Capel Gelsi

Cargo: Diretora Presidente

CPF: 064.282.038-47

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Gestor do Convênio

Nome: Roberta Cardozo Flores

Cargo: Coordenadora Clínica

CPF: 106.746.007-11

Gestor Administrativo

Nome: Marli Aparecida Mantovanelli Neves

Cargo: Assessor Técnico de Saúde Pública I

CPF: 926.241.548-68

Gestor Técnico

Nome: Alberto Pereira da Silva

Cargo: Diretor Técnico de Saúde II

CPF: 147.541.228-28

Diretor DRS

Nome: Célia Maria Marafioti Netto

Cargo: Diretor Técnico de Saúde III

CPF: 063.908.848-18

Coordenador CRS

Nome: Glalco Cyriaco

Cargo: Coordenador de Saúde

CPF: 250.514.038-32

Diretoria GGCON

Nome: Marilsa da Silva e Silva

Cargo: Diretor Técnico III

CPF: 016.445.498-59





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

Ordenador de Despesa
Nome: Tatiana de Carvalho Costa Loscher
Cargo: Coordenador CGOF
CPF: 286.235.138-51

(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

São Paulo, 08 de março de 2024

ROBERTA CARDOZO FLORES
Coordenadora Clínica
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA - HCFAMEMA

PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES
Superintendente
Superintendência

ELOÍSA HELENA MARTINEZ CAPEL GELSI
Diretor Presidente
Fundação De Apoio À Faculdade De Medicina De Marília E Ao Hospital Das Clínicas Da Faculdade De Medicina De Marília

MARLI APARECIDA MANTOVANELLI NEVES
Assessor Técnico de Saúde Pública I
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE MARÍLIA / CCPMI

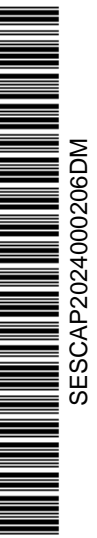
ALBERTO PEREIRA DA SILVA
Diretor Técnico de Saúde II
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE MARÍLIA / CCPMI

CELIA MARIA MARAFIOTTI NETTO
Diretor Técnico de Saúde III
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE MARÍLIA / DIRETORIA

GLALCO CYRIACO
Coordenador de Saúde
GABINETE DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

MARILSA DA SILVA E SILVA
Diretor Técnico III
CGOF / GRUPO DE GESTÃO DE CONVÊNIO SUS/SP

TATIANA DE CARVALHO COSTA LOSCHER





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

Coordenador
CGOF / COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA / GABINETE DO COORDENADOR

ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
Secretário de Saúde
Gabinete do Secretário
Assinado pelo substituto PRISCILLA REINISCH PERDICARIS



Assinado com senha por: MARLI APARECIDA MANTOVANELLI NEVES - 07/03/2024 às 20:57:38
Assinado com senha por: TATIANA DE CARVALHO COSTA LOSCHER - 08/03/2024 às 17:24:38
Assinado com senha por: PRISCILLA REINISCH PERDICARIS - 08/03/2024 às 19:44:36
Assinado com senha por: GLALCO CYRIACO - 08/03/2024 às 10:43:31
Assinado com senha por: ALBERTO PEREIRA DA SILVA - 07/03/2024 às 21:01:52
Assinado com senha por: ROBERTA CARDOZO FLORES - 07/03/2024 às 20:43:38
Assinado com senha por: ELOÍSA HELENA MARTINEZ CAPEL GELSI - 07/03/2024 às 20:53:41
Assinado com senha por: CELIA MARIA MARAFIOTTI NETTO - 07/03/2024 às 22:39:19
Assinado com senha por: PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES - 07/03/2024 às 20:48:22
Assinado com senha por: MARILSA DA SILVA E SILVA - 08/03/2024 às 12:36:40
Documento N°: 2653796A3286064 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/2653796A3286064>



SESCAP2024000206DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

PARECER SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Processo SEI nº: 294.00000050/2023-61

Interessado: **Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA**, com a interveniência da **Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - FAMAR**

Assunto: **Celebração de Termo Aditivo ao Convênio nº 564/2020 Custeio - Folha de pagamento, Material de consumo e Prestação de serviço** para a Unidade **“Centro de Reabilitação Lucy Montoro de Marília/SP”**

Tratam os autos de repasse de recursos destinados ao **Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA**, com a interveniência da **Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - FAMAR**, no valor total de **R\$ 4.533.192,00** (quatro milhões, quinhentos e trinta e três mil e cento e noventa e dois reais), a ser liberado em parcelas, sendo (01) uma no valor de **R\$ 755.532,00** (Setecentos e cinquenta e cinco mil, e quinhentos e trinta e dois reais) e as demais no valor de **R\$ 377.766,00** (Trezentos e setenta e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais), destinados a Custeio - Folha de pagamento, Material de consumo, Prestação de serviço para a Unidade **“Centro de Reabilitação Lucy Montoro de Marília/SP”**, conforme Plano de Trabalho, parte integrante do ajuste.

O **Departamento Regional de Saúde de Marília - DRS IX** manifestou-se tecnicamente, com parecer favorável às ações de saúde a serem custeadas, sendo aprovado pela **Coordenadoria de Regiões de Saúde - CRS** e pela **Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira - CGOF**, que informa haver disponibilidade orçamentária para cobrir as despesas em tela, através do Fundo Estadual de Saúde.

Assim sendo e em função do instruído nos autos até a presente data, tendo sido atendida à legislação atinente à matéria, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal, APROVO o Plano de Trabalho devidamente adequado às determinações contidas no artigo 4º, Inciso II, do Decreto Estadual no 66.173/2021, no valor total de **R\$ 4.533.192,00 (quatro milhões, quinhentos e trinta e três mil e cento e noventa e dois reais)**, em parcelas, conforme Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho que segue como ANEXO I.

São Paulo, 08 de Março de 2024

ELEUSES VIEIRA DE PAIVA

Secretário de Saúde

Gabinete do Secretário

Assinado pelo substituto PRISCILLA REINISCH PERDICARIS





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

PLANO DE TRABALHO

INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Número do PT:				
Órgão/Entidade: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA				
CNPJ: 24.082.016/0001-59				
CNES: 2025507				
Endereço: Rua Doutor Reinaldo Machado, 255				
Município: Marília/SP - CEP: 17519030				
Telefone: (14) 3434-2525				
E-mail: superintendencia@hc.famema.br				
CPF	Representante Legal	RG	Cargo	Email
060.304.706-80	Paloma Aparecida Libanio Nunes	58.419.592-8	Superintendente	paloma.nunes@hcfamema.sp.gov.br

GESTOR DO CONVÊNIO

CPF	RG	Nome do Gestor	Cargo	E-mail
106.746.007-11	20.243.953-5	Roberta Cardozo Flores	Coordenadora Clínica	robertaflores@lucymontoromarilia.org.br

INSTITUIÇÃO INTERVENIENTE

Número do PT:				
Órgão/Entidade: Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - FAMAR				
CNPJ: 09.161.265/0001-46				
CNES: 2025507				
Endereço: Rua Marrey Júnior, 162				
Município: Marília/SP - CEP: 17519010				
Telefone: (14) 3434-4110				
E-mail: diretoria@famar.org.br				
CPF	Representante Legal	RG	Cargo	Email
064.282.038-47	Eloísa Helena Martinez Capel Gelsi	14.610.970-3	Diretor Presidente	diretorpresidente@famar.org.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

RECEBIMENTO DO RECURSO

Banco: Banco do Brasil Agência: 3852-0 Número: 3102-X

Praça de Pagamento: Avenida das Esmeraldas, nº 1285

Declaramos que esta Conta Corrente será exclusiva para o recebimento do recurso e pagamento das despesas neste convênio.

CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Missão da Instituição:

Missão do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília: “Cuidar da saúde das pessoas em média e alta complexidade integrando o Sistema Único de Saúde, sendo cenário de ensino, pesquisa e inovação tecnológica”.

Visão: “Ser um referencial de excelência em gestão, reconhecido pela qualidade da assistência à saúde e práticas inovadoras para o desenvolvimento humano e social”.

Valores: "Respeito à Vida, Compromisso Ético, Transparência nas ações e Resultados, Gestão Participativa, Trabalho em Equipe, Sustentabilidade, Desenvolvimento Profissional e Eficiência e Excelência”.

Histórico da Instituição:

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA é uma autarquia estadual, com a sua personalidade jurídica conferida por meio da Lei Complementar Estadual nº 1.262 de 06 de maio de 2015, sendo essa vinculada à Secretaria de Estado da Saúde. O HCFAMEMA é a atual conveniada do Convênio nº 1629/2018, tendo por Fundação de Apoio Conveniada a Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – FAMAR, CNPJ nº 09.161.265/0001-46, é uma fundação privada, sem fins lucrativos. Este convênio integra as conveniadas HCFAMEMA e Fundação de Apoio FAMAR, ao Sistema Único de Saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios, com a abrangência de 62 municípios – DRS – IX - Marília, totalizando uma população estimada de 1.200.000 habitantes.

QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto: Custeio - Folha de pagamento, Material de consumo e Prestação de serviço

Detalhamento do Objeto - Itens:

Descrição do Item	Quantidade Itens	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Aquisição de Material de Consumo - Gêneros Alimentícios	1	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
Aquisição de Material de Consumo	1	R\$ 49.000,00	R\$ 49.000,00
Aquisição de Material de Consumo - Medicamento	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Aquisição de Material de Consumo	1	R\$ 11.220,63	R\$ 11.220,63
Aquisição de Material de Consumo	1	R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00
Aquisição de Material de Consumo - Medicamento	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00



SESPTA2024001600DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

Descrição do Item	Quantidade Itens	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Aquisição de Material de Consumo	1	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
Aquisição de Material de Consumo	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Aquisição de Material de Consumo - Medicamento	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
Aquisição de Material de Consumo	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Aquisição de Material de Consumo	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Aquisição de Material de Consumo	1	R\$ 15.250,00	R\$ 15.250,00
Prestação de Serviços	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Aquisição de Material de Consumo	1	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00
Prestação de Serviços	1	R\$ 51.900,00	R\$ 51.900,00
Prestação de Serviços	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Prestação de Serviços	1	R\$ 16.800,00	R\$ 16.800,00
Prestação de Serviços	1	R\$ 72.360,00	R\$ 72.360,00
Prestação de Serviços	1	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
Prestação de Serviços	1	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
Folha de Pagamento de Pessoal - Outros (Especificar no Plano de Trabalho)	1	R\$ 3.796.411,37	R\$ 3.796.411,37
Totais	21	R\$ 4.533.192,00	R\$ 4.533.192,00





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

Objetivo:

Prestar atendimento médico compatível com os objetivos gerais da Rede Reabilitação Lucy Montoro na área da Medicina Física e de Reabilitação, com ênfase na assistência multiprofissional, de forma interdisciplinar; Prestar serviços de reabilitação a pessoas com deficiência incapacitante e/ou patologia potencialmente incapacitante, independentemente da etiologia e faixa etária, provenientes do Sistema Único de Saúde - SUS; Participar das ações de ensino e pesquisa relacionadas às pessoas com deficiência; Promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região. Desenvolve projetos socioeducativos e socioambientais junto à comunidade; Otimizar os processos organizacionais, buscando a garantia da qualidade, da reprodutibilidade e da resolubilidade; T.A.01/2022 - PROGRAMA PILOTO de reabilitação cardíaca aos indivíduos acometidos por Doença Arterial Coronária (pós -IAM) e Miocardiopatia pós Covid-19, utilizando a estrutura de recurso humano já existente (médico fisiatra, médico cardiologista e equipe multiprofissional) e espaço físico compartilhado com outras modalidades de reabilitação; Manter as quantidades e a qualidade das ações de saúde produzidas pelo CRLM de Marília, por meio dos seus Departamentos Assistenciais, Técnicos- Administrativos e Gerenciais e com o apoio do HC FAMEMA e FAMAR; O presente objetivo visa o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde, prestados aos usuários SUS na região, com a acessibilidade, agilidade, eficácia e efetividade.

Justificativa:

A Política Nacional de Saúde da Pessoa Com Deficiência está fundamentada nos princípios doutrinários e organizativos do Sistema Único de Saúde. Tem como diretrizes estratégicas: a promoção da qualidade de vida das pessoas com deficiência, a prevenção de deficiências, o cuidado integral à saúde da pessoa com deficiência, a organização e o funcionamento dos serviços de atenção à pessoa com deficiência, a ampliação e o fortalecimento dos mecanismos de informação e capacitação dos trabalhadores de saúde. Os recursos financeiros exclusivos para o CRLM de Marília serão utilizados para o desembolso das despesas decorrentes da produção, no entanto, não basta apenas manter os níveis de produção, tornando-se necessário que as ações sejam avaliadas através de indicadores de desempenho, visando à melhoria da qualidade e da resolutividade dos atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde, propiciando ainda, agilidade, eficácia e efetividade no atendimento e um sistema público de saúde qualificado na assistência e acessível à população do DRS-IX-Marília, cuja área de abrangência inclui 62 municípios, totalizando uma população estimada em 1.200.000 habitantes.

Local: Avenida Nelson Severino Zambon, 175 - Fragata - Marília/SP - CEP 17.519-110

METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas Qualitativas:

Descrição da Meta:	Descrição da Meta: Aumentar de 85% para 90% o índice de satisfação dos usuários entre "Bom e Ótimo" proporcionando um atendimento humanizado, seguro e de qualidade aos usuários do SUS, com relação a experiência do paciente na instituição, na vigência do ajuste.
Ações para Alcance:	Oferecer atendimento de qualidade com a utilização dos itens de consumo adquiridos com o convênio, ambiente seguro e humanizado para os usuários do SUS e para mensurar continuaremos aplicando a pesquisa de satisfação do usuário em 100% dos pacientes SUS.
Situação Atual:	Índice de satisfação de usuários de 85%.
Situação Pretendida:	Aumentar o índice de satisfação dos usuários entre "Bom e Ótimo" de 85% para 90% ou mais na vigência do convênio.
Indicador de Resultado:	Percentual do índice de satisfação.
Fórmula de Cálculo do Indicador:	Nº de questionário de avaliação com "Bom" e "Ótimo" / Nº de questionários aplicados x 100, > ou = 90%.
Fonte do Indicador:	Sistema interno "Totem Pesquisa de satisfação"





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

Descrição da Meta:	Descrição da Meta: Atingir o índice de no mínimo 70% dos pacientes do ambulatório de lesão encefálica com a entrega do relatório de alta responsável para visando a continuidade do cuidado.
Ações para Alcance:	Disponibilizar pessoal, insumos e sistemas administrativos necessário para a continuidade do cuidado.
Situação Atual:	Equipe treinada, fluxos e protocolos definidos e informatizados.
Situação Pretendida:	Efetivar a entrega do relatório de alta responsável para no mínimo 70% dos pacientes do ambulatório de lesão encefálica.
Indicador de Resultado:	Percentual de alta responsável efetivada no ambulatório de lesão encefálica.
Fórmula de Cálculo do Indicador:	$\frac{\text{N}^\circ \text{ total de alta responsável no ambulatório de lesão encefálica}}{\text{N}^\circ \text{ total de alta no ambulatório de lesão encefálica}} \times 100$
Fonte do Indicador:	Relatório do Sistema Institucional (FAMEMA SISTEMAS).





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

Metas Quantitativas:

Descrição da Meta:	Descrição da Meta: Manter a produção de no mínimo 95% do quantitativo contratualizado, sendo 300 atendimentos médicos ambulatoriais/mês para os usuários do SUS em reabilitação.
Ações para Alcance:	A aquisição de material médico hospitalar, medicamentos, EPI-equipamento de proteção individual, materiais de limpeza, tecnologias assistivas, serviços e recursos humanos visando maior qualidade, segurança e eficiência, garantindo assim, um atendimento humanizado aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde.
Situação Atual:	Meta anual de 3.600 atendimentos
Situação Pretendida:	Manutenção da meta atual.
Indicador de Resultado:	Percentual de atendimentos médicos de primeira consulta, consulta subsequente e interconsulta realizados no período .
Fórmula de Cálculo do Indicador:	Total de atendimentos realizados no mês /Total de atendimentos contratualizados no mês x 100.
Fonte do Indicador:	Relatório do Sistema Institucional (FAMEMA SISTEMAS)

Descrição da Meta:	Descrição da Meta: Manter a produção de no mínimo 95% do quantitativo contratualizado, sendo 2700 atendimentos ambulatoriais/mês não médicos de nível superior nas áreas de Assistência Social, Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Terapia Ocupacional e Técnico em Reabilitação Física/Educador Físico para os usuários do SUS em reabilitação.
Ações para Alcance:	aquisição de material médico hospitalar, medicamentos, EPI-equipamento de proteção individual, materiais de limpeza, tecnologias assistivas, serviços e recursos humanos visando maior qualidade, segurança e eficiência, garantindo assim, um atendimento humanizado aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde.
Situação Atual:	Meta anual de 32.400 atendimentos
Situação Pretendida:	Manutenção da meta atual.
Indicador de Resultado:	Apresentar número total de atendimentos não médicos de nível superior.
Fórmula de Cálculo do Indicador:	Nº total de atendimentos realizados no mês /Nº total de atendimentos contratualizados no mês x 100
Fonte do Indicador:	Relatório do Sistema Institucional (FAMEMA SISTEMAS)

Descrição da Meta:	Descrição da Meta: Aumentar o fornecimento de no mínimo 95% do quantitativo contratualizado, de 50 Itens/mês para 70 Itens/mês de Tecnologias Assistivas (órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção e outros) para os usuários do SUS em reabilitação.
---------------------------	---





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

Ações para Alcance:	A aquisição de material médico hospitalar, medicamentos, EPI - equipamento de proteção individual, materiais de limpeza, tecnologias assistivas, serviços e recursos humanos visando maior qualidade, segurança e eficiência, garantindo assim, um atendimento humanizado aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde.
Situação Atual:	Meta anual de 600 itens.
Situação Pretendida:	Aumentar o número de itens de 600 para 840 itens/ano.
Indicador de Resultado:	Apresentar número total de itens faturados/fornecidos aos pacientes.
Fórmula de Cálculo do Indicador:	$\frac{\text{N}^\circ \text{ total de itens faturados/fornecidos no mês}}{\text{N}^\circ \text{ total de itens contratualizados no mês}} \times 100$
Fonte do Indicador:	Relatório do Sistema BENNER .





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Ordem	Etapa	Duração da execução (em dias)	Descrição
1	Cotação - Pesquisa de Preços	30	Processos de Licitações e Cotações de Materiais e Serviços
2	Sálarios, encargos e benefícios	30	Salários, encargos, benefícios e diárias
3	Material médico e hospitalar	30	Órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção, placa termoplástica, cadeiras plásticas, e materiais diversos para adaptação.
4	Material médico e hospitalar	30	Insumo hospitalar e instrumental
5	Gêneros alimentícios	30	Gênero alimentício perecível, não perecível e espessantes
6	Medicamento	30	Medicamentos anestésicos
7	Medicamento	30	Medicamentos clínicos e soluções de pequeno/grande volume
8	Medicamento	30	Medicamentos soluções e antissépticos
9	Outros materiais de consumo	30	Equipamento de proteção individual (luva, touca, máscara, óculos, avental, calçado de segurança, protetor solar e afins)
10	Outros materiais de consumo	30	Materiais de escritório, papelaria e informática
11	Outros materiais de consumo	30	Materiais para manutenção: elétrica, hidráulica, predial, componentes, peças, acessórios de equipamentos, combustível para cortador de grama e vaselina.
12	Outros materiais de consumo	30	Materiais descartáveis e utensílios de copa e cozinha, copo, garrafa Térmica, galão para água mineral e outros afins





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

Ordem	Etapa	Duração da execução (em dias)	Descrição
13	Outros materiais de consumo	30	Materiais terapêuticos de reabilitação (lúdico-educativo, brinquedos, anilhas, halteres e afins)
14	Outros materiais de consumo	30	Material de higiene, limpeza e lavanderia.
15	Outros materiais de consumo	30	Uniformes, aviamento de costura, espumas, forrações e enxoval hospitalar
16	Serviço prestado por pessoa jurídica	30	Prestação de serviços técnicos em tecnologias Assistivas (OPM) e outras providências visando as necessidades individuais dos pacientes, in loco.
17	Serviço prestado por pessoa jurídica	30	Serviço de Seguro Habitacional do Prédio.
18	Serviço prestado por pessoa jurídica	30	Serviço de Utilidade Pública
19	Serviço prestado por pessoa jurídica	30	Serviços de Locação de Equipamentos: impressoras, tablets e microcomputadores.
20	Serviço prestado por pessoa jurídica	30	Serviços de manutenção, conservação e reformas; predial (interna e externa) e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos-hospitalares, mobiliários, ar-condicionado e equipamentos em geral.
21	Serviço prestado por pessoa jurídica	30	Serviços Educacionais, inscrições de cursos/eventos, capacitações e treinamentos.
22	Serviço prestado por pessoa jurídica	30	Serviços gráficos, reprografia e serviços de sinalização do prédio.

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Ordem	Tipo Objeto	Item	Especificação	Proponente	%	Concedente	%
-------	-------------	------	---------------	------------	---	------------	---





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

1	Custeio - Material de consumo	Aquisição de Material de Consumo	Órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção, placa termoplástica, cadeiras plásticas e materiais diversos para adaptação	0,00	0,00%	420.000,00	9,26%
2	Custeio - Material de consumo	Aquisição de Material de Consumo	Insumo hospitalar e instrumental	0,00	0,00%	49.000,00	1,08%
3	Custeio - Material de consumo	Aquisição de Material de Consumo - Gêneros Alimentícios	Gênero alimentício perecível, não perecível e espessantes	0,00	0,00%	45.000,00	0,99%
4	Custeio - Material de consumo	Aquisição de Material de Consumo - Medicamento	Medicamentos anestésicos	0,00	0,00%	600,00	0,01%
5	Custeio - Material de consumo	Aquisição de Material de Consumo - Medicamento	Medicamentos clínicos e soluções de pequeno/grande volume	0,00	0,00%	2.600,00	0,06%
6	Custeio - Material de consumo	Aquisição de Material de Consumo - Medicamento	Medicamentos soluções e antissépticos	0,00	0,00%	400,00	0,01%
7	Custeio - Material de consumo	Aquisição de Material de Consumo	Equipamento de proteção individual (luva, touca, máscara, óculos, avental, calçado de segurança, protetor solar e afins)	0,00	0,00%	11.220,63	0,25%
8	Custeio - Material de consumo	Aquisição de Material de Consumo	Materiais de escritório, papelaria e Informática	0,00	0,00%	11.000,00	0,24%
9	Custeio - Material de consumo	Aquisição de Material de Consumo	Materiais para manutenção: elétrica, hidráulica, predial, componentes, peças, acessórios de equipamentos, combustível para cortador de grama e vaselina.	0,00	0,00%	5.000,00	0,11%





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

10	Custeio - Material de consumo	Aquisição de Material de Consumo	Materiais descartáveis e utensílios de copa e cozinha, copo, garrafa térmica, galão para água mineral e outros afins	0,00	0,00%	3.000,00	0,07%
11	Custeio - Material de consumo	Aquisição de Material de Consumo	Materiais terapêuticos de reabilitação (lúdico-educativo, brinquedos, anilhas, halteres e afins)	0,00	0,00%	1.000,00	0,02%
12	Custeio - Material de consumo	Aquisição de Material de Consumo	Material de higiene, limpeza e lavanderia	0,00	0,00%	15.250,00	0,34%
13	Custeio - Material de consumo	Aquisição de Material de Consumo	Uniformes, aviamento de costura, espumas, forrações e enxoval hospitalar	0,00	0,00%	2.750,00	0,06%
14	Custeio - Prestação de serviço	Prestação de Serviços	Prestação de serviços técnicos em tecnologias assistivas (OPM) e outras providências visando as necessidades individuais dos pacientes, in loco	0,00	0,00%	51.900,00	1,14%
15	Custeio - Prestação de serviço	Prestação de Serviços	Serviço de Seguro Habitacional do Prédio.	0,00	0,00%	7.000,00	0,15%
16	Custeio - Prestação de serviço	Prestação de Serviços	Serviço de Utilidade Pública	0,00	0,00%	16.800,00	0,37%
17	Custeio - Prestação de serviço	Prestação de Serviços	Serviços de Locação de Equipamentos: impressoras, tablets e microcomputadores	0,00	0,00%	72.360,00	1,60%
18	Custeio - Prestação de serviço	Prestação de Serviços	Serviços de manutenção, conservação e reformas; predial (interna e externa) e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos-hospitalares, mobiliários, ar-condicionado e equipamentos em geral	0,00	0,00%	18.000,00	0,40%





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

19	Custeio - Prestação de serviço	Prestação de Serviços	Serviços educacionais, inscrições de cursos/eventos, capacitações e treinamentos	0,00	0,00%	3.600,00	0,08%
20	Custeio - Prestação de serviço	Prestação de Serviços	Serviços gráficos, reprografia e serviços de sinalização do prédio	0,00	0,00%	300,00	0,01%
21	Custeio - Folha de pagamento	Folha de Pagamento de Pessoal - Outros (Especificar no Plano de Trabalho)	Salários, encargos, benefícios e diárias	0,00	0,00%	3.796.411,37	83,75%
Total:				R\$ 0,00	0,00%	R\$ 4.533.192,00	100,00%





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO



SESPTA2024001600DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

Nº Parcela	Valor Parcela	%	Proponente	%	Concedente	%	Total de Desembolso
1	755.532,00	16,66	0,00	0,00	755.532,00	16,66	755.532,00
2	377.766,00	8,33	0,00	0,00	377.766,00	8,33	377.766,00
3	377.766,00	8,33	0,00	0,00	377.766,00	8,33	377.766,00
4	377.766,00	8,33	0,00	0,00	377.766,00	8,33	377.766,00
5	377.766,00	8,33	0,00	0,00	377.766,00	8,33	377.766,00
6	377.766,00	8,33	0,00	0,00	377.766,00	8,33	377.766,00
7	377.766,00	8,33	0,00	0,00	377.766,00	8,33	377.766,00
8	377.766,00	8,33	0,00	0,00	377.766,00	8,33	377.766,00
9	377.766,00	8,33	0,00	0,00	377.766,00	8,33	377.766,00
10	377.766,00	8,33	0,00	0,00	377.766,00	8,33	377.766,00
11	377.766,00	8,33	0,00	0,00	377.766,00	8,33	377.766,00
Valor Total	4.533.192,00	100,00	0,00	0,00	4.533.192,00	100,00	4.533.192,00

1. PREVISÃO DE EXECUÇÃO

Início: A partir da data de assinatura do Ajuste:

Término: Vigência do Ajuste

2. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE PLANO

CPF	Nome	RG	Cargo	E-mail
106.746.007-11	Roberta Cardozo Flores	20.243.953-5	Coordenadora Clínica	robertaflores@lucymontoromarilia.org.br
161.884.358-38	Derci Renata da Silva	26.468.809-0	Assistente Técnico II	gerencia@lucymontoromarilia.org.br

ASSINATURAS DIGITAIS

Documento assinado digitalmente pela(s) pessoa(s) abaixo, conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

Marília, 08 de Março de 2024





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES
Superintendente
Superintendência

ELOÍSA HELENA MARTINEZ CAPEL GELSI
Diretor Presidente
Fundação De Apoio À Faculdade De Medicina De Marília E Ao Hospital Das Clínicas Da Faculdade De Medicina De Marília

CELIA MARIA MARAFIOTTI NETTO
Diretor Técnico de Saúde III
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE MARÍLIA / DIRETORIA

TATIANA DE CARVALHO COSTA LOSCHER
Coordenador
CGOF / COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA / GABINETE DO COORDENADOR

ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
Secretário de Saúde
Gabinete do Secretário
Assinado pelo substituto PRISCILLA REINISCH PERDICARIS



Assinado com senha por: TATIANA DE CARVALHO COSTA LOSCHER - 08/03/2024 às 17:24:36
Assinado com senha por: PRISCILLA REINISCH PERDICARIS - 08/03/2024 às 19:43:45
Assinado com senha por: ELOÍSA HELENA MARTINEZ CAPEL GELSI - 07/03/2024 às 19:58:34
Assinado com senha por: CELIA MARIA MARAFIOTTI NETTO - 07/03/2024 às 22:37:39
Assinado com senha por: PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES - 07/03/2024 às 17:34:50
Documento N°: 2653793A3286062 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/2653793A3286062>



SESPTA2024001600DM